

EDITAL Nº 03/2026 – SEQP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MACAÉ

1. PREÂMBULO

1.1. A **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de **492 (quatrocentos e noventa e duas) vagas em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional**, com a finalidade de promover o desenvolvimento da população local e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

1.2. Os cursos serão realizados no Município de Macaé e destinam-se **exclusivamente para residentes no município de Macaé**, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Todos os cursos ofertados no presente Edital serão **gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição** para participação da seleção.

1.4. Foi instituída Comissão Organizadora por meio da **Portaria nº 003/2026 – SEQP**, à qual compete a condução integral do presente processo seletivo, a elaboração dos editais e atos complementares, bem como a análise e decisão de casos omissos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. O candidato concorrerá diretamente às vagas do curso/turno escolhido no ato da inscrição. **A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, convocará para matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas, respeitada a ordem de inscrição**

1.6. Na hipótese de não haver demanda para determinados cursos ofertados, a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional poderá disponibilizar as vagas remanescentes diretamente em sua sede, observados os requisitos previstos neste Edital.

1.7. A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), demais canais oficiais de

comunicação institucional e no mural da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: **inscrição, resultado preliminar, interposição de recurso, resultado final e matrícula**, conforme estabelecido neste Edital.

2.2. O prazo de vigência do Processo Seletivo se estenderá até o encerramento da execução de todas as turmas previstas, inclusive as eventuais turmas remanejadas para atendimento de vagas ociosas ou remanescentes.

2.3. A etapa de **inscrição** será realizada **presencialmente** na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, no dia **14/05/2026**, das **09h às 19h**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital.

2.4. No ato da **inscrição**, o candidato deverá comparecer ao local indicado no Cronograma do **Anexo I** deste Edital, **munido de todos os documentos constantes no Edital, conforme curso pretendido**, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5. A classificação será definida pela **ordem de inscrição, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos neste Edital, em conformidade com o curso escolhido** e pela disponibilidade de vagas durante a referida etapa.

2.6. Caso o candidato não cumpra os requisitos no ato da inscrição poderá ser desclassificado.

2.7. A falsidade ou inexatidão de qualquer informação prestada pelo candidato, bem como a apresentação de documentos inidôneos, implicará na desclassificação imediata do presente Processo Seletivo Simplificado ou, se constatada posteriormente, no desligamento do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.8. Não poderão se inscrever ou permanecer nos cursos ofertados os candidatos que apresente qualquer pendência com programas anteriores de qualificação oferecidos pela SEQP ou que tenham sido considerados evadidos em cursos anteriores, sem justificativa formal aceita pela Secretaria.

2.9. A inscrição **implica plena ciência e aceitação** de todas as normas do presente Edital, bem como das disposições complementares que venham a ser publicadas.

2.10. A Comissão Organizadora é a instância responsável por dirimir eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital, aplicando-se, quando cabível, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público.

2.11. O presente Processo Seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso, a qualquer tempo, por conveniência da administração pública ou por vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ao ressarcimento de despesas.

2.12. Todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis para consulta na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (www.macaee.rj.gov.br), nas datas estipuladas no Cronograma do **Anexo I**.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará o total de **492 (quatrocentos e noventa e duas) vagas** em cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional.

3.2. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará vagas para fins de **cadastro de reserva**, decorrentes de **desistência**, **desclassificação** ou **não comparecimento** dos candidatos regularmente convocados.

3.3. Os cursos ofertados neste Edital, bem como o quantitativo de vagas (ampla concorrência e PcD), a carga horária, o turno e o horário, estão dispostos conforme descrito no **Quadro I** deste Edital, constante no **Item 4.3**.

3.4. Do total de vagas diretas ofertadas, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para **pessoas com deficiência (PcD)**, nos termos da legislação vigente.

3.5. Fica assegurada a reserva de até **5% (cinco por cento)** das vagas para **mulheres vítimas de violência doméstica**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital, em observância à Lei Municipal nº 5.324/2025.

3.5.1. O preenchimento das vagas previstas no **item 3.5** dar-se-á **presencialmente**, no **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)**, serviço vinculado à

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEMPOM, no dia **14/05/2026**, no horário de **9h às 17h**, observadas as disposições do cronograma constante do **Anexo I**.

3.5.2. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional assegura o sigilo e a confidencialidade dos dados das mulheres candidatas às vagas previstas no item 3.5, com o objetivo de evitar sua estigmatização e preservar sua identidade.

3.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e às mulheres vítimas de violência doméstica que não forem preenchidas, seja por ausência de candidatos inscritos ou por inaptidão constatada em avaliação médica ou funcional, serão automaticamente remanejadas para a vaga de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem da inscrição.

3.7. O preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem da inscrição dos candidatos, levando-se em consideração o curso e seu respectivo turno indicado pelo candidato, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. A definição das grades e das turmas será realizada pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional a partir da escolha feita pelos candidatos, dos cursos e turnos, no ato da inscrição.

3.8.1. As informações definitivas sobre turmas, horários e turnos estarão disponíveis no ato da Matrícula, conforme descrito no Cronograma do **Anexo I** deste Edital, cabendo ao candidato adequar-se à disponibilidade ofertada.

3.8.2. Caso o candidato não possua disponibilidade para cursar no horário ofertado, será imediatamente convocado o próximo inscrito, respeitada a ordem da inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Terão direito a realizar a inscrição nos cursos ofertados pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** os candidatos que **comprovem residência no município de Macaé e atendam aos requisitos estabelecidos no Quadro I**, que detalha os cursos oferecidos.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso/turno previsto neste Edital, sob pena de anulação da inscrição feita anteriormente e prevalência da última inscrição efetivada.

4.3. Para a realização dos cursos ofertados neste Edital, será necessário cumprir os requisitos exigidos para o respectivo curso escolhido, conforme disposto no **Quadro I**, a seguir:

| Quadro I | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|---|------|---|-------|------------------|-----------------|------------|-------|
| Eixo Tecnológico | Código | Cursos | CH | Pré-requisitos | Turno | Horário | Dias | Início | Vagas |
| Tecnologia | 1 | Informática Básica – PCD Surdo | 70h | - A partir de 14 anos; - Ensino Fundamental incompleto. - Laudo específico | Tarde | 14h às 17h | 2ª e 5ª | 11/06/2026 | 14 |
| | 2 | Informática Básica | 70h | - A partir de 14 anos; - Ensino Fundamental incompleto. | Manhã | 08h às 11:30h | 3ª e 5ª | 09/06/2026 | 14 |
| | 3 | Pacote Office | 100h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto; - Noções de informática básica. | Tarde | 13:30h às 17h | 4ª e 6ª | 10/06/2026 | 20 |
| | 4 | Pacote Office | 100h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto; - Noções de informática básica. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª e 4ª | 10/06/2026 | 20 |
| Gestão e Negócios | 5 | Auxiliar de Logística | 180h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª, 5ª e 6ª | 11/06/2026 | 30 |
| | 6 | Auxiliar Administrativo | 150h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Noite | 18h às 21:30h | 3ª, 4ª e 6ª | 09/06/2026 | 30 |
| | 7 | Formação de Jovens para o mercado de trabalho | 90h | - A partir de 14 anos; - Ensino Fundamental incompleto. | Tarde | 13:30h às 16:30h | 4ª e 6ª | 10/06/2026 | 30 |
| | 8 | Rotinas Administrativas para Jovem Aprendiz | 150h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Tarde | 13:30h às 17h | 3ª e 5ª | 09/06/2026 | 30 |
| Ambiente e Saúde | 9 | Mediador de Criança com TEA | 90h | - A partir de 18 anos; - Ensino Médio completo. | Manhã | 08h às 11:30h | 2ª, 3ª, 4ª e 6ª | 09/06/2026 | 30 |
| | 10 | Mediador de Criança com TEA | 90h | - A partir de 18 anos; - Ensino Médio completo. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª, 3ª, 5ª e 6ª | 09/06/2026 | 30 |
| Desenvolvimento Educacional e Social | 11 | Inglês Básico | 100h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Manhã | 08h às 11:30h | 3ª e 5ª | 09/06/2026 | 30 |
| | 12 | Inglês Básico | 100h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Noite | 18h às 21:30h | 3ª e 4ª | 09/06/2026 | 30 |
| | 13 | Libras | 110h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Tarde | 13:30h às 17h | 3ª e 5ª | 09/06/2026 | 30 |
| | 14 | Libras | 110h | - A partir de 16 anos; - Ensino Médio incompleto. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª e 5ª | 11/06/2026 | 30 |

| Quadro I | | | | | | | | | |
|------------------|--------|-----------------------------------|------|---|-------|---------------|-------------|------------|-------|
| Eixo Tecnológico | Código | Cursos | CH | Pré-requisitos | Turno | Horário | Dias | Início | Vagas |
| Segurança | 15 | Homem de Área | 80h | - A partir de 18 anos; - Ensino Médio incompleto. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª e 4ª | 10/06/2026 | 30 |
| | 16 | Plataformista | 90h | - A partir de 16 anos; - Ensino Fundamental completo. | Noite | 18h às 21:30h | 3ª, 5ª e 6ª | 09/06/2026 | 30 |
| INDUSTRIAL | 17 | Assistente de Produção industrial | 240h | - A partir de 18 anos; - 7º ano do Ensino Fundamental. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª a 6ª | 15/06/2026 | 24 |
| | 18 | Soldador | 200h | - A partir de 18 anos; - 5º ano do Ensino Fundamental. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª a 6ª | 01/06/2026 | 20 |
| | 19 | Soldador | 200h | - A partir de 18 anos; - 5º ano do Ensino Fundamental. | Noite | 18h às 21:30h | 2ª a 6ª | 17/08/2026 | 20 |

4.4. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme descrito no **Quadro I**.

4.5. O nível de escolaridade exigido de acordo com o curso escolhido pelo candidato deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado, histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e com elementos que permitam a verificação de sua autenticidade.

4.6. O candidato que já estiver matriculado/inscrito em um curso em andamento poderá se inscrever neste Edital, desde que não haja conflito de horário com o curso atual.

5. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1. A etapa de **inscrição** será realizada **presencialmente** na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, no dia **14/05/2026**, das **09h às 19h**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.1.1. Para as vagas destinadas as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)**, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEMPOM, no dia **14/05/2026**, no horário de **9h às 17h**, observadas as disposições do cronograma constante do **Anexo I**.

5.1.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, por decisão da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

5.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período e local indicados neste Edital.

5.3. A inscrição será efetuada por ordem de chegada.

5.4. Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração do curso.

5.5. Para efetuar a inscrição em um dos cursos da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional** da **Prefeitura Municipal de Macaé**, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição**, constante no **Anexo II** deste Edital, em **letra de forma e legível**, sob pena de desclassificação;
- b) Apresentar cópias legíveis dos documentos exigidos, apresentando os respectivos originais para conferência, conforme listado a seguir:
 - i. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou equivalente);
 - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - iii. Laudo médico atualizado que ateste a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, **para os candidatos concorrentes às vagas para PcD**;
 - iv. Laudo médico atualizado que ateste a condição de pessoa com deficiência auditiva, nos termos da legislação vigente, **para os candidatos concorrentes às vagas para o curso de informática básica para surdos**;
 - v. Comprovante de residência atualizado, **emitido nos últimos três meses**, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, sendo aceito para fins de comprovação **conta de água, luz, internet ou correspondência bancária emitida por agência física**.

§ 1º Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge/companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§ 2º Caso o comprovante de residência esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento idôneo que comprove o vínculo familiar.

§ 3º Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá apresentar: **comprovante de votação da última eleição em Macaé, certidão da**

Justiça Eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF ou Cartão Macaíba.

§ 4º Será aceito **contrato de locação residencial** em nome do candidato, com **firma reconhecida do locador**, acompanhada de **cópia do comprovante de residência e do documento oficial do titular**, conforme descrito no **item 5.5 b, iv**.

§ 5º Na hipótese de o **comprovante de residência estar em nome de terceiro**, será exigida **declaração de residência**, conforme modelo do **Anexo III**, acompanhada de **cópia do comprovante de residência em nome do declarante e do documento oficial do titular**, conforme descrito no **item 5.5 b, iv**.

5.5.1. **Não serão aceitos** comprovantes emitidos por **bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel** ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

5.5.2. Em caso de furto/roubo de algum documento exigido neste Edital, será obrigatório apresentar o boletim de ocorrência para fins de comprovação junto a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

5.6. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional poderá realizar diligências administrativas para verificação da veracidade das informações prestadas.

5.7. O candidato **menor de idade** deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal**.

5.8. O **comprovante de inscrição** será emitido e entregue ao candidato **imediatamente após a conclusão do processo**, devendo ser **mantido em posse do inscrito** para eventuais conferências no ato da matrícula.

5.9. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento**.

5.10. Após a conclusão da inscrição, não será aceita a apresentação de retificações ou complementação de documentos.

5.11. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá ensejar a desclassificação do candidato, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais,

a critério da Comissão Organizadora, desde que não haja prejuízo à isonomia do certame.

5.12. É vedado ao candidato deixar documentos originais sob a responsabilidade da Comissão Organizadora ou de quaisquer servidores durante o processo de inscrição.

5.13. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas adicionais de controle de acesso e permanência no local de inscrição, a fim de garantir a lisura e a igualdade de condições entre os participantes.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, contendo a listagem dos candidatos desclassificados e os respectivos motivos de sua desclassificação.

6.2. A divulgação ocorrerá conforme Cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem numérica de inscrição dos candidatos.

6.3. A listagem conterá os desclassificados com a identificação do candidato por número de inscrição e o motivo da desclassificação.

6.4. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do resultado preliminar, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

6.5. A interposição de recursos ao resultado preliminar observará as normas e prazos específicos previstos no item seguinte deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Será admitido recurso ao resultado preliminar divulgado, exclusivamente quanto à desclassificação do candidato.

7.2. O recurso deverá ser interposto **presencialmente, no local e horário definidos no cronograma** constante do **Anexo I** deste Edital, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no **Anexo IV** deste Edital.

7.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso, documento de identidade original com foto, além de fundamentar claramente os motivos de sua

contestação, **a anexação de novos documentos ao Anexo IV não será objeto de avaliação.**

7.4. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

7.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, bem como os intempestivos, os que apresentarem linguagem ofensiva ou que não guardem pertinência com o objeto da contestação.

7.6. A Comissão Organizadora terá prazo para análise e decisão dos recursos, conforme estipulado no Cronograma do **Anexo I**, sendo soberana sua decisão, que será irrecorrível na esfera administrativa.

7.7. A análise será realizada **exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição**, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

7.8. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, na data prevista no Cronograma do **Anexo I**.

7.9. O protocolo de recebimento do recurso deverá ser mantido em posse do candidato até a divulgação do resultado final, podendo ser exigido para fins de conferência.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, na data prevista no Cronograma do **Anexo I**, após a análise dos recursos interpostos.

8.2. A publicação do resultado final conterá as seguintes informações:

- a) A lista dos candidatos classificados, com as informações referentes a cada curso/turno, respeitada a ordem de inscrição;
- b) O resultado da análise dos recursos interpostos, com as devidas fundamentações;

- c) A convocação para matrícula, devendo ser observados a indicação do prazo e o local, conforme Cronograma do **Anexo I**.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A etapa de matrícula para os cursos objeto deste Edital será realizada **presencialmente**, na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada à **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, no período compreendido entre **01/06/2026 e 03/06/2026**, das **09h às 18h**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A matrícula somente poderá ser realizada pelo candidato, sendo **pessoal e intransferível**.

9.2.1 O candidato sendo menor de idade deverá ser acompanhado pelo responsável legal durante o ato da matrícula.

9.3. Somente poderá efetuar matrícula o candidato que atender **integralmente aos requisitos de idade mínima e documentação exigidos neste Edital**, sendo considerado **desclassificado** o candidato que não comparecer no local, dia e horário designados para a matrícula.

9.4. A documentação exigida para a matrícula consistirá na apresentação dos seguintes itens:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Comprovante de escolaridade, conforme exigido no **Quadro I** deste Edital.

10. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

10.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos será disponibilizado pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, em formato **digital**. Caso o aluno deseje uma cópia física, será de sua **inteira responsabilidade** providenciar a impressão do material.

10.2. Os **materiais de consumo e permanentes** necessários para as práticas individuais de alguns cursos deverão ser **adquiridos pelos alunos**, conforme orientação fornecida pelos professores nos primeiros dias de aula.

10.3. A **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza pelo fornecimento de computadores e/ou acesso à internet** para os alunos matriculados em cursos que possuam disciplinas na modalidade **Educação a Distância (EaD)**.

10.4. Os cursos de **Auxiliar Administrativo e Rotinas Administrativas para Jovem Aprendiz** incluirão disciplinas ministradas na modalidade Educação a Distância (EaD), que compõem a carga horária obrigatória do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.1.1. Eventuais retificações deste Edital serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e nos demais canais oficiais de divulgação

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do presente Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações, a serem publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

11.3. A participação no presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a instituição executora do curso.

11.4. O candidato ou seu **responsável legal** deverá **informar por escrito à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** caso ocorra **abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo** para a realização e conclusão do curso.

11.5. Será considerado evadido o aluno que faltar, sem justificativa, dias letivos superiores a **25 % (vinte e cinco por cento)** da carga horária do curso.

11.6. O candidato que faltar, abandonar ou não concluir o curso deverá apresentar justificativa formal, bem como documentação comprobatória à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, para análise da Comissão Organizadora.

11.7. O aluno que não apresentar justificativa formal ou que se evadir injustificadamente poderá ser penalizado com o **impedimento de inscrição em novos editais de**

qualificação profissional da SEQP pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da matrícula.

11.7.1. A aplicação da penalidade referida no item 12.7 deverá observar prévio procedimento administrativo simplificado, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Os candidatos deverão **manter seus dados pessoais atualizados** junto à **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, enquanto estiverem participando dos cursos. A **não atualização das informações** é de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo resultar em **prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública**.

11.9. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se ao direito de solicitar o afastamento do aluno, caso seja constatada alterações comportamentais que comprometam a segurança, a integridade física, psicológica ou o regular funcionamento das atividades pedagógicas que causem prejuízo ao andamento do curso, mediante decisão fundamentada.

11.10. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais, proceder ao cancelamento do (s) curso (s).

11.11. Não será permitida a entrada do aluno na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé ou em qualquer uma de suas unidades com vestimentas incompatíveis com normas mínimas de segurança, higiene ou ambiente educacional institucional.

11.12. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

11.13. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, sob pena de aplicação das sanções penais e civis, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

11.14. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

Macaé, 14 de maio de 2026.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária Executiva de Qualificação Profissional

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

| ETAPA | DATA E HORÁRIO | LOCAL |
|---|--|--|
| Divulgação do Edital | 14/05/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br). |
| Inscrição | 14/05/2026, das 09h às 19h. | Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé , localizada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ. |
| Inscrição presencial para os casos do item 3.5 e 3.5.1 deste Edital | 14/05/2026, das 09h às 17h. | Centro Especializado de Atendimento à Mulher , localizado na Rua São João, nº 33, Centro, Macaé/RJ, ao lado da 123ª Delegacia Policial. |
| Resultado preliminar | 28/05/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé. |
| Interposição de recurso | 28/05/2026, das 9h às 19h e 29/05/2026, das 09h às 15h. | Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, localizada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ. |
| Resultado dos recursos e resultado final | 30/05/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé. |
| Matrícula | 01,02 e 03/06/2026, das 09h às 18h | Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, localizada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ. |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEQP nº 03/2026.

Nome do Curso: _____

Código do Curso: _____ Início do Curso: ____/____/____

Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cor / Raça: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órg. Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone (____) _____ Telefone p/ Recado: (____) _____

E-mail: _____

Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO

Caso marque "Sim", Qual? _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Situação Ocupacional: Autônomo Busca 1º Emprego Desempregado Empregado

Como soube deste curso? Internet Jornal Tel./WhatsApp/SMS Outro: _____

Estudou/estuda: Escola Particular Escola Pública

Escolaridade:

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="radio"/> Ensino Fundamental | <input type="radio"/> Ensino Superior | <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio | <input type="radio"/> Ensino Fundamental Cursando | <input type="radio"/> Ensino Superior Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico | <input type="radio"/> Ensino Médio Cursando | <input type="radio"/> Outro: _____ |

Declaro inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Macaé, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Responsável pelo Recebimento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEQP nº 03/2026

Deverão ser apresentados ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) Laudo médico atualizado que ateste a condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, **para os candidatos concorrentes às vagas para PcD;**
- d) **Comprovante de residência atualizado**, emitido nos últimos três meses, conforme descrito no **item 5.5 b, iv.**

Obs.: Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a Secretaria poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – Edital SEQP nº 03/2026

Eu, _____,
residente na _____,
Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF
nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas
junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a)
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante;
- 2) Anexar cópia do RG e CPF do Declarante.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACAÉ- SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CANDIDATO: _____.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____.

Nº DO CPF: _____.

FUNDAMENTAÇÃO:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

****NÃO SERÁ POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS A ESTE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL nº 03/2026 - SEQP**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

Este comprovante confirma a formalização do pedido de recurso referente ao resultado preliminar do Edital nº 03/2026 - SEQP. O candidato deverá acompanhar a publicação da análise do recurso, bem como o resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) no dia 30/05/2026.

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento: _____.